

LEI MUNICIPAL Nº 4.413/2019

Ementa: Altera e insere dispositivos da Lei nº 4.258/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1 - O inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.258/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

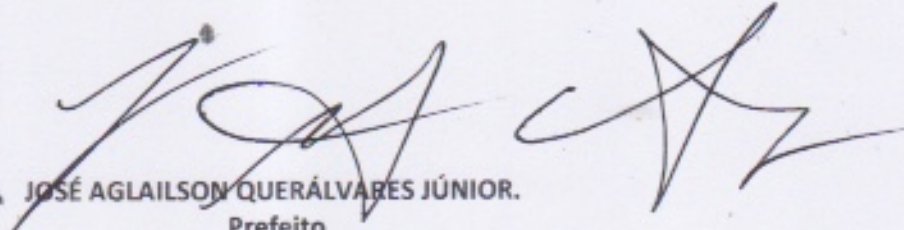
Art. 3º

I – Até 50% (cinquenta por cento) da economia orçamentária de recursos pela Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, nos termos contidos no art. 29-A da Constituição Federal e a diferença verificada no final do exercício, devolvida ao Poder Executivo com destinação exclusiva para investimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2019.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
Prefeito